



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ATO DO PREFEITO

PORTARIA PMV, Nº 312, DE 23 DE MAIO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 241, de 29/12/2021, que “*DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO NA FORMA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES FEDERAIS APLICÁVEIS, AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO ESTADO DE RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”.

Considerando os termos dos processos administrativos nº.s. 9304/2023 c/c 8166/23;

Considerando a nova previsão no art. 92 da Lei Complementar nº. 241/2021, que traz a figura do Conselho Deliberativo de Previdência;

Considerando que o Sindicato dos Profissionais da Educação não indicou representante para integrar o Conselho, e que devido, a necessidade de sua formação, este será constituído sem a participação representativa de servidor efetivo ativo da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 01 de abril de 2023, o **Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença**, nos moldes do art. 92, caput e §1º, da Lei Complementar municipal nº. 241 de 29/12/2021, composto pelos seguintes conselheiros:

I - Representantes do Poder Executivo:

Titular: Luis Antonio de Araújo-matrícula nº. 142.689

Suplente: Francisco José Figueira Ferreira- matrícula nº. 144.413

Titular: Leonardo Almeida de Oliveira-matrícula nº. 140.252

Suplente: Elisiana dos Santos Romeiro-matrícula nº. 101.249

II - Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Ronaldo Dutra Brechane-matrícula nº. 179/2011

Suplente: Rosangela Garcia Farani-matrícula nº. 163/2009



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ATO DO PREFEITO

III - Representante dos Servidores ativos indicados pelo SINDSERV:

Titular: Luciene de Mattos Santos-matrícula nº. 100.161

Suplente: Luciano de Almeida da Silva-matrícula nº. 119.474

Titular: Leonardo José Gonçalves Oliveira-matrícula nº. 140.546

Suplente: Carina Gomes Melo Souza Santos-matrícula nº. 138.991

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros será de 02 anos, a contar de 01/04/2023.

Art. 3º. Para as demais diretrizes do Conselho, deverá ser seguido os ditames da Lei Complementar municipal nº.241/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2023, revogadas todas as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1638